



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 49/2025

**Processo:** 00.005328/2025-89

**Assunto:** ConstruNorte 2025

**Interessado:** Representação Regional Norte, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafoado, para contratação do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO AMAZONAS (SINDUSCON-AM)**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Adcon nº 3/2025 (1392855) e Análise de Contratação (1392862), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

**Contratada:** SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO AMAZONAS (SINDUSCON-AM)

**CNPJ/CPF:** 04.535.704/0001-10

**Objeto:** Aquisição de cota de patrocínio para o evento "ConstruNorte 2025", no período de 12 a 14 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Studio 5, em Manaus-AM

**Vigência:** Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 12 de dezembro de 2025.

**Valor total da contratação:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Patrocínios

**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea e a Superintendente, no uso de suas competências, **RATIFICAM**, a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINAM** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZAM** o empenho em favor do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO AMAZONAS (SINDUSCON-AM)**, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 07/11/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 07/11/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1392864** e o código CRC **0F96DE5D**.

---

**Referência:** Processo nº 00.005328/2025-89

SEI nº 1392864